ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2857 DE 01 DE Setembro DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 22.929,84 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 12 - R$ 22.929,84 (Recursos Multas de Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.102 – Policiamento – Guarda Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.12	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 22.929,84

Art. 2º) - O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta: 0014100 - 3, 1014100 - 3 – Recursos Multas de Trânsito – Banco Bradesco S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 22.929,84	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 22.929,84
Total	**R$ 22.929,84**	**Total**	**R$ 22.929,84**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de Setembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal